



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

**NOTA TÉCNICA Nº 07/2017-DPLAN/CGCP**

**Ref: Nota Técnica 04/2017 da DFIN/CGDF/CONF** sobre avaliação do Relatório de resultados e impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, para o primeiro semestre de 2017.

**I. DO OBJETO**

Esta nota técnica responde ao despacho encaminhado a esta Coordenação Geral, pela Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso I do Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014.

**II. DA ANÁLISE**

Cabe à SUDENE, com base nas diretrizes e orientações acima colocadas, estabelecer as diretrizes e prioridades do FNE para o calendário anual, bem como acompanhar os procedimentos e execução das operações de empréstimos, tendo como objeto ampliar a competitividade regional, incluindo a criação de novos negócios para a Região e, em última análise, aumentar a produtividade dos agentes em sua área de atuação.

Esta Coordenação Geral, após análise da nota técnica 04/2017 da DFIN/CGDF/CONF e do relatório do Banco do Nordeste tratando da aplicação dos recursos do FNE para o primeiro semestre de 2017, concorda com as conclusões apresentadas.

Entendemos que o Relatório apresentado pelo Banco do Nordeste não se configura em uma análise de impacto por não medir o efeito da aplicação dos recursos do FNE na Região, mas tão somente o cumprimento do percentual de aplicação previsto pelos diversos normativos.

Ainda, a exemplo de anos anteriores, com diversas recomendações em diversos pareceres e notas técnicas produzidas pela SUDENE sobre a avaliação da aplicação dos recursos do FNE, os resultados apresentados, como um todo, permanecem em um mesmo cenário, salvo algumas mudanças de pouco calibre.

Ademais, observa-se a falta de desagregação de dados e informações tão necessárias a uma avaliação mais consistente e que efetivamente demonstre o alcance dos resultados pretendidos, inclusive obedecendo aos normativos que regem a aplicação deste Fundo Constitucional.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

III. DAS CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Após uma análise do relatório de Resultados e Impactos do FNE – 1º Semestre de 2017, encaminhado à Coordenadoria Geral de Planos e de Articulação em 10/11/2017, estabelecemos uma série de análises e recomendações, considerando também a proposta de Ouvida, conforme estabelecido abaixo:

- A exceção dos programas FNE Rural, PRONAF, FNE MPE e FNE Comércio e Indústria os demais estão com as contratações aquém do valor programado, o que demanda medidas corretivas e esforços conjuntos da SUDENE e BNB;
- Para avaliação econômica dos impactos e resultados do FNE devem ser contemplados acompanhamentos e técnicas, além da Matriz Insumo-Produto, para uma avaliação econômica mais robusta (acompanhamento, impactos, eficácia-eficiência, análise de custo e benefícios), de modo a expressar a efetiva contribuição do FNE para o desenvolvimento regional e sua aderência à PNDR;
- As RIDES da Grande Teresina-Timon (Piauí e Maranhão) e o Polo de Juazeiro e Petrolina (Bahia e Pernambuco) não foram objeto de uma análise discriminada;
- Continua o processo de concentração intrarregional nos Estados da Bahia, Pernambuco e Ceará. Cabe à SUDENE e ao BNB buscar saídas de mitigação deste mecanismo de concentração do PIB inter-regional;
- Com relação aos investimentos por tipologias, o relatório carece de maiores análises por múltiplas escalas, em especial em subespaços carentes;
- É importante que se busque na programação semestral, como era anteriormente, a previsão de 50% dos valores disponíveis para o espaço Semiárido da Área de Atuação da SUDENE, ou seja, 50% dos R\$ 5,276 bilhões previstos para o 1º semestre de 2017;
- Por outro lado, o Bônus de Adimplência geral para todos os empréstimos tira vantagens de atratividade para o financiamento de negócios no espaço semiárido;
- Existe a necessidade de aproximação entre a SUDENE e o BNB, aliados aos Estados, no sentido de aprimorar a geração e gestão de informação e os resultados alcançados com as aplicações do Fundo;
- Sugerimos a Criação de Comitê Técnico de Acompanhamento do FNE no âmbito do CONDEL, com vistas a um aprofundamento das medidas acima, bem como estabelecer um melhor encaminhamento das atividades relacionadas ao Fundo.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Recomendamos o acatamento das análises destacadas e a criação de Comitê Técnico de Acompanhamento do FNE no âmbito do CONDEL, conforme previsto no Art. 6 do Regimento Interno do CONDEL, recomendações já anteriormente sugeridas em outros pareceres e notas técnicas realizadas pela Diretoria de Fundos.

Este Comitê atuará na consecução dos objetivos elencados a seguir:






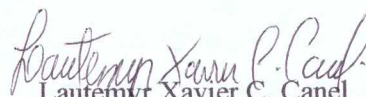
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

- Sugestão de melhorias na forma e formato do Relatório de Aplicação emitido pelo Banco do Nordeste, visando torná-lo mais adequado e claro, para que responda com maior precisão o impacto regional, setorial e estadual da aplicação dos recursos do FNE;
- Sugestão de normativos necessários para que se destinem ao Semiárido, além dos ingressos das transferências da Secretaria do Tesouro Nacional, os valores dos reembolsos das operações de Crédito/Repasse e disponibilidades de exercícios anteriores relativos a esta região;
- Geração de subsídios para as atividades de articulação com os Estados da Área de Atuação da SUDENE, quando da aplicação dos recursos deste Fundo;
- Geração de subsídios quando da construção do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste;
- Facilitação na divulgação dos resultados efetivamente encontrados;
- Outros assuntos e objetivos relevantes e que constarão em um Plano de Trabalho a ser apresentado após a constituição do referido Comitê.

Este é o nosso parecer.

Em 14 de novembro de 2017.

  
José Farias Gomes Filho  
Economista DPLAN/CGCP

  
Lautemir Xavier C. Canêl  
Economista DPLAN/CGCP

  
Glória Sistêlos  
Estatística DPLAN/CGCP